

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COM LINHA DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM  
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

**GIOVANE RIVATTO MOREIRA**

**ANÁLISE FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO  
DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC**

**CRICIÚMA**

**2017**

**GIOVANE RIVATTO MOREIRA**

**ANÁLISE FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO  
DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC**

Trabalho de conclusão de curso apresentado para obtenção do grau de Bacharel em Administração, no Curso de Administração Linha de Formação Específica em Administração de Empresas da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

Orientador: Prof. Msc. Tiago Comin Colombo

**CRICIÚMA**

**2017**

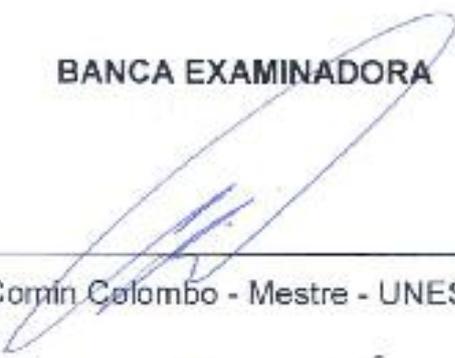
**GIOVANE RIVATTO MOREIRA**

**ANÁLISE FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO  
DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC**

Trabalho de conclusão de curso apresentado para obtenção do grau de Bacharel em Administração, no Curso de Administração Linha de Formação Específica em Administração de Empresas da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

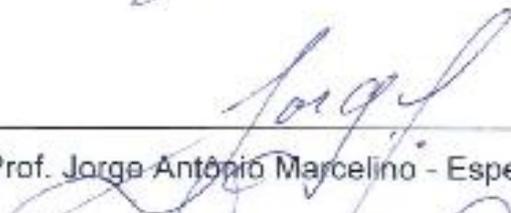
Criciúma, 03 de julho de 2017.

**BANCA EXAMINADORA**



---

Prof. Tiago Corrin Colombo - Mestre - UNESC - Orientador



---

Prof. Jorge Antônio Marcelino - Especialista - UNESC



---

Prof. Julio Cesar de Farias Zilli - Mestre - UNESC

**Dedico este trabalho aos meus pais. Que sempre fizeram de tudo para que eu obtivesse sucesso em minha vida estudantil.**

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de agradecer principalmente à Deus, que fez com que com tudo isso em minha vida fosse possível. Sem Ele nada somos. Agradeço muito aos meus pais e familiares, que sempre me apoiaram e me estimularam a me dedicar e evoluir cada vez mais na minha vida. Agradeço também aos meus colegas que sempre estiveram juntos comigo, em todas as vezes que precisei sempre se dispuseram a ajudar, e sem contar a amizade, que foi algo sensacional que nos aliviava o estresse do dia a dia da vida universitária. Agradecimento especial ao corpo docente da Universidade do Extremo Sul Catarinense, todos os professores que me deram aula e sempre ajudaram quando necessário e um agradecimento em especial ao meu professor orientador Tiago Comin Colombo, que o admiro como pessoa e como profissional que sempre esteve presente no desenvolvimento do meu TCC e sempre se dispôs a ajudar e esclarecer quaisquer dúvidas que surgissem.

**“Tentar não. Faça ou não faça. Tentativa não há.”**

**Mestre Yoda  
(personagem fictício do filme Star Wars)**

## RESUMO

MOREIRA, Giovane Rivatto. **ANÁLISE FINANCEIRA DOS GASTOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC.** 2017. 60 páginas. Monografia do Curso de Administração – Linha de formação específica em Empresas, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A administração pública no Brasil há anos vem sendo realizada sem comprometimento, ética e responsabilidade pelos políticos brasileiros, tornando a relação dos cidadãos com os políticos, instável. Não há fiscalização eficaz por parte dos cidadãos sobre o cumprimento dos princípios impostos pela lei na administração pública. Devido a acontecimentos do cenário político brasileiro, torna-se essencial esta análise relacionada aos serviços básicos, no caso deste estudo, da prefeitura de Araranguá. Grande parte dos cidadãos não possuem conhecimento da condição financeira que a prefeitura dispõe para investir na cidade. Com isso objetivou-se analisar as alocações de recursos públicos aos serviços básicos ofertados ao cidadão Araranguaense pela administração municipal. No processo metodológico o estudo caracterizou-se como pesquisa descritiva e exploratória, quanto aos fins, e, quanto aos meios, de levantamento de dados e pesquisa documental por meio de *sites*. Os dados da pesquisa a serem utilizados são secundários, compilados no momento pelo autor e utilizou-se do estudo de caso por ser um estudo em profundidade em apenas um órgão público. Para a coleta desses dados utilizou-se a técnica de análise de dados. A representação dos dados realizou-se por meio de tabelas e gráficos. A análise de dados foi quanti-qualitativa e a principal ferramenta foi o aplicativo do Office, Excel. Comprovou-se que o trabalho teve sua relevância devido ao fato de o mesmo evidenciar aos cidadãos araranguaenses como a prefeitura lidou com seus recursos nos últimos quatro anos, constatando a eficiência da mesma em certos pontos e a ineficiência dela em outros critérios considerados.

**Palavras-chave:** Análise financeira. Administração pública. Saúde pública. Educação pública. Araranguá/SC.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: IPCA ano a ano. ....	38
Tabela 2: Estimativas populacionais do município de Araranguá de 2013 a 2016....	39
Tabela 3: Número de alunos matriculados nas escolas municipais. ....	39
Tabela 4: Receita total arrecadada. ....	41
Tabela 5: Receitas tributárias municipais. ....	41
Tabela 6: Despesas relacionadas à saúde e educação municipal. ....	42
Tabela 7: Despesa legislativa de 2013 a 2016. ....	42
Tabela 8: Análise dos valores gastos com educação de 2013 a 2016. ....	43
Tabela 9: Valor mensal pago por estudante por educação. ....	44
Tabela 10: Análise dos valores gastos com saúde de 2013 a 2016. ....	45
Tabela 11: Valor anual pago por habitante por saúde. ....	46
Tabela 12: Custo total da Prefeitura por cidadão. ....	47
Tabela 13: Custo total da Câmara Municipal por cidadão. ....	48
Tabela 14: Custo total de cada vereador para a Câmara. ....	48

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Princípios da Administração Pública. ....	18
Quadro 2: Plano de coleta de dados. ....	35
Quadro 3: Síntese dos procedimentos metodológicos. ....	37

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Percentual de gastos mínimos do município. ....	25
Gráfico 2: Evolução de investimento em educação.....	44
Gráfico 3: Evolução de investimento em saúde. ....	46

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**Art** – Artigo

**CF** – Constituição Federal

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**INEP** – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**IPCA** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

**IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano

**IRPF** – Imposto de Renda Pessoa Física

**ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

**ITBI** – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis

**LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias

**LOA** – Lei Orçamentária Anual

**PPA** – Plano Plurianual

**SC** – Santa Catarina

**SUS** – Sistema Único de Saúde

**TCE/SC** – Tribunal de Contas de Santa Catarina

**UNESC** – Universidade do Extremo Sul Catarinense

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>10</b>
1.1 SITUAÇÃO PROBLEMA .....	11
1.2 OBJETIVOS .....	11
<b>1.2.1 Objetivo Geral</b> .....	<b>12</b>
<b>1.2.2 Objetivos Específicos</b> .....	<b>12</b>
1.3 JUSTIFICATIVA .....	12
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	<b>15</b>
2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	15
<b>2.1.1 Administração Pública Municipal</b> .....	<b>17</b>
<b>2.1.2 Lei Orgânica Do Município</b> .....	<b>20</b>
2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO .....	21
<b>2.2.1 Plano Plurianual – PPA</b> .....	<b>25</b>
<b>2.2.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO</b> .....	<b>27</b>
<b>2.2.3 Lei Orçamentária Anual – LOA</b> .....	<b>28</b>
2.3 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA .....	29
<b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	<b>32</b>
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	32
<b>3.1.1 Tipo de Pesquisa Relativo aos Fins de Investigação</b> .....	<b>33</b>
<b>3.1.2 Tipo de Pesquisa Relativo aos Meios de Investigação</b> .....	<b>33</b>
3.2 PLANO DE COLETAS DE DADOS.....	35
3.3 PLANO DE ANÁLISE DE DADOS .....	36
3.4 SÍNTESE DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	36
<b>4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS</b> .....	<b>38</b>
4.1 DADOS DO MUNICÍPIO .....	38
4.2 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL .....	40
4.3 DADOS FINANCEIROS .....	40
<b>4.3.1 Receitas Públicas</b> .....	<b>40</b>
<b>4.3.2 Despesas Públicas</b> .....	<b>41</b>
4.4 ANÁLISES DOS DADOS COLETADOS .....	42
<b>4.4.1 Educação</b> .....	<b>43</b>
<b>4.4.2 Saúde</b> .....	<b>45</b>
<b>4.4.3 Prefeitura e Câmara Legislativa Municipal</b> .....	<b>47</b>

4.5 ANÁLISE GERAL .....	49
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>51</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>53</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Esta primeira seção do presente estudo se dá pela contextualização do tema abordado, exaltando qual o problema diagnosticado, prospectando os objetivos a serem alcançados e apresentando a justificativa para tal escolha em relação ao tema. A administração pública no Brasil há anos vem sendo realizada sem comprometimento, ética e responsabilidade por parte dos políticos brasileiros, tornando a relação dos cidadãos com os políticos, pouco confiável.

“O município de Araranguá, localizado na microrregião do Extremo Sul Catarinense, foi fundado oficialmente no ano de 1880.” (PREFEITURA DE ARARANGUÁ, 2015). No ano de 2010 a cidade possuía um total de 61.310 habitantes, com uma extensão territorial de 303,299 km<sup>2</sup> segundo cálculo realizado no ano de 2015 (IBGE, 2016).

“A economia do município tem como principais atividades a agricultura, a indústria e o comércio.” (PREFEITURA DE ARARANGUÁ, 2015). No turismo a cidade destaca-se principalmente devido ao Balneário Morro dos Conventos onde, além da praia, encontram-se as dunas de areia usadas para a prática do *sandboard* (surf na areia), parque aquático reconhecido nacional e internacionalmente, recebendo todo ano turistas de fora do Brasil, o morro do farol com área de voo para asa deltas e o acesso à junção do rio Araranguá com o oceano Atlântico, visto como um ponto atrativo aos turistas devido sua beleza natural. Na área de saúde pública o município conta com postos de saúde distribuídos nos bairros, com a Unidade de Pronto Atendimento e com o Hospital Regional de Araranguá que hoje possui atendimento 100% SUS. Na área da educação pública a cidade conta com creches e escolas municipais, colégios estaduais, um campus do Instituto Federal de Santa Catarina e um campus da Universidade Federal de Santa Catarina.

No desenvolvimento deste estudo foi realizada uma análise dos dados financeiros municipais em relação às contas da prefeitura do referido município, apresentando uma fundamentação teórica condizente aos tópicos de pesquisa relacionados ao tema em questão, abrangendo o que é a administração pública, qual a definição de orçamento público, o que são as leis de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, o que é e qual o papel do plano plurianual, qual a definição e qual a função da lei orgânica decretada ao município e definindo o que é improbidade administrativa, ato comumente conhecido como corrupção.

Sendo assim, torna-se relevante para a conscientização da política municipal, realizar uma análise das contas prestadas pela prefeitura e apresentar estes valores para o cidadão de maneira mais acessível, pois sabe-se que com a exclusão digital e com a condição de estudos deplorável que existe no País, grande parte da população não tem acesso a esses dados e por vezes quem tem acesso desconhece a disponibilização desse material ou não possui a qualificação necessária para compreender a amplitude das informações.

## 1.1 SITUAÇÃO PROBLEMA

Está exposto na Constituição Federal que as instituições relativas à estrutura da administração pública brasileira são exigidas a prestar contas pertinentes ao uso dos recursos públicos, cumprindo os princípios constitucionais, como os de publicidade, legalidade, eficiência, moralidade, eficácia, impessoalidade, entre outros (BRASIL, 1988). Porém, não há fiscalização eficaz por parte dos cidadãos sobre o cumprimento desses princípios impostos pela lei. De tal modo que o cidadão fica a cargo somente da imprensa para ter conhecimento da situação política em que a Federação, Estado ou Município se encontra.

Uma das maiores preocupações entre os países do terceiro mundo ou em desenvolvimento reside na eficácia de sua administração pública (GAJ, 1987). Portanto, diante desta afirmação e da atual situação política em que o País se encontra com ações contra a corrupção, operação lava jato, *impeachment*, entre outros acontecimentos dentro do cenário político, torna-se essencial esta análise relacionada aos serviços básicos, no caso deste estudo, da prefeitura de Araranguá. Visto que não há noção exata se os recursos públicos destinados às diretrizes básicas do cidadão estão sendo devidamente cumpridos, aplicados e normalmente a população em geral não tem conhecimento desses valores e da condição financeira que a prefeitura dispõe para investir na cidade. A partir disso, fica evidente a questão que precisa ser elucidada durante este estudo: **quais são os valores dos serviços básicos ofertados ao cidadão Araranguense pela administração municipal?**

## 1.2 OBJETIVOS

Nesta seção serão apresentados o objetivo geral e os objetivos específicos do presente estudo.

### **1.2.1 Objetivo Geral**

Analisar as alocações dos recursos públicos aos serviços básicos ofertados ao cidadão Araranguense pela administração municipal.

### **1.2.2 Objetivos Específicos**

- Identificar os dados gerais do município de Araranguá;
- Analisar a lei Orgânica do Município; e
- Apresentar os valores gastos pela prefeitura nos últimos 04 (quatro) anos por cidadão, observando se o valor definido pela lei para cada diretriz está sendo devidamente aplicado.

## **1.3 JUSTIFICATIVA**

O País está diante de uma fase política turbulenta, onde a inflação está desregulada, a crise financeira afeta diretamente a maioria da população brasileira e a taxa de desemprego cresce consideravelmente. Deste modo, o presente tema foi escolhido devido sua relevância para a sociedade que preza pela transparência política e pela oportunidade de ser desenvolvido no início de um novo mandato para prefeito e vereador nas cidades brasileiras, possibilitando assim realizar a análise baseando-se no último mandato por completo do município de Araranguá/SC.

O tema deste estudo tem suma importância devido ao fato do impacto que o mesmo pode causar, pois a administração pública afeta diretamente todos os aspectos básicos da vida do cidadão como saúde, educação e segurança pública. Se há uma má administração no âmbito federal, afeta por completo o dia a dia das pessoas, causando um maior desemprego, alta da inflação e entre outros agravantes, mas, apesar desta influência, o âmbito federal se encontra distante dos cidadãos, assim como o governo estadual, causando dificuldades geralmente a longo prazo. Já o governo municipal encontra-se mais presente, podendo incidir diretamente a curto prazo na vida dos cidadãos, uma vez que, com uma

administração municipal omissa, podem ocorrer falências de escolas, unidades de pronto atendimento, postos de saúde e quaisquer outros órgãos públicos dependentes da condição financeira da prefeitura.

Desde a criação do Estado, existe a preocupação em relação a prestação de contas dos recursos públicos investidos e atualmente essa preocupação tem crescido e tomado destaque perante a sociedade devido ao acréscimo de funções atribuídas à gestão pública, tornando-se assim indispensável a destinação de forma eficiente destes recursos (COSTA, 2011).

Na Constituição Federal de 1988, em relação às competências do município, têm-se o art. 30 inciso V que afirma que o município deverá: “organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.” e o art. 144, § 8º, que diz: “Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.”

Baseando-se nesses artigos observa-se que não há menção aos demais serviços na Constituição que gere obrigatoriedade ao município em prestá-los, apenas em relação ao transporte e segurança pública, fazendo assim com que haja por vezes a presença de redes municipal, estadual e federal de educação e saúde dentro do mesmo município, gerando desta forma a dificuldade por parte dos cidadãos em identificar qual órgão é responsável pela ineficiência na prestação desses serviços (GUIMARÃES, 2008).

O principal objetivo deste estudo consiste na tradução desses valores ao cidadão, para que o mesmo se mantenha a par da situação financeira da prefeitura, podendo assim ter a ciência de poder cobrar ou não certas mudanças, melhorias, transformações e/ou investimentos de sua cidade. O estudo em questão é fundamental e de extrema importância para a universidade, sociedade e futuros acadêmicos do curso de Administração, pois por meio deste, outros projetos poderão ser desenvolvidos baseados nos dados e referências fundamentadas nesta pesquisa.

Graças ao *site* portal da transparência do governo federal, os dados econômicos financeiros das prefeituras, governos estaduais e governo federal são acessados livremente pelo navegador de internet, onde pode-se encontrar as movimentações financeiras públicas, facilitando o apanhamento dos dados

necessários, assim como os dados existentes nos *sites* do IBGE, INEP e TCE/SC. Contando com o amplo acervo da biblioteca da UNESC, o presente estudo teve o total acesso a livros, monografias, dissertações e artigos relacionados ao tema e seus tópicos para sua fundamentação teórica e desenvolvimento.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esta seção do presente trabalho se dará pela teorização dos temas necessários para o entendimento e contextualização do estudo. Primeiramente, serão apresentadas as visões, conceitos e definições de autores renomados referentes ao tema de Administração Pública e a seguir os demais assuntos relacionados, como o Orçamento Público, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Improbidade Administrativa. Durante a fundamentação serão utilizadas obras de variados anos e autores, fazendo-se assim uma contextualização histórica, demonstrando como o assunto foi visto e argumentado ao passar dos anos. Por serem assuntos predispostos na Constituição Federal de 1988, não há mudanças significativas em suas definições, apenas óticas e interpretações diferentes dos autores pesquisados.

### 2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública é o tema que tem se destacado recentemente nas discussões em relação a oferta dos serviços públicos prestados ao cidadão. É por meio dela que o País, Estado e Município são regidos, controlados e gerenciados de maneira a realizar as prioridades coletivas.

A administração pública se define em sentidos, como o sentido operacional, que é o desempenho sistemático, técnico e legal dos serviços do Estado ou por ele assumido em benefício do coletivo; o institucional, que diz respeito ao agrupamento de órgãos instituídos para o alcance dos objetivos e metas almejadas pelo governo; e no sentido funcional, que é o aglomerado de funções necessárias ao serviço público em geral (WILSON, 1887, tradução nossa).

Meirelles (1985) contempla que, em entendimento amplo, a administração pública é o ato ou ação de gerenciar os interesses públicos segundo a lei, a moral e a finalidade dos bens coletivos focados aos cidadãos.

Conforme Brasil (1988), no art. 37 da Constituição Federal brasileira (1988) atualizado pela redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, têm-se a seguinte disposição:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...].

De acordo com Amato (1971), a administração pública define-se como a gestão dos bens e interesses competentes à comunidade, nas alçadas federal, estadual ou municipal, segundo os princípios do direito e da moral, visando o bem coletivo.

Segundo Granjeiro e Castro (1998), não se consegue definir o termo público com precisão exata, pois o mesmo possui diversas ramificações e entendimentos. Mas, a ideia central de administração pública encontra-se na ação racional, definida como a ação calculada de forma correta para realizar determinados objetivos almejados em benefício comum.

Seja na prerrogativa pública ou na privada, as ações da administração pública são limitadas à apenas guardar, conservar e ter percepção sobre os bens administrados. A totalidade das vontades do administrador deverão ser voltadas ao cumprimento das necessidades à serem satisfeitas. Na administração pública, porém, estas necessidades estão todas definidas por lei, sempre ligadas ao bem coletivo (DI PIETRO, 2006).

Conforme Santos (2006), a administração pública pode ser definida e conceituada como a gerência e organização de materiais e homens para a execução dos propósitos de um governo.

De acordo com Cheron (2006, p. 70):

É através do ato de planejar que a Administração Pública define objetivos, estabelece metas e prioridades fundamentados em diagnósticos das potencialidades, necessidades e dificuldades existentes, com o objetivo de ampliar a capacidade produtiva e promover o desenvolvimento socioeconômico do país.

Afirmado por Machado (2012), o agente público sempre deverá empenhar-se em atender aos desejos e carências da coletividade, e para isso terá de se envolver de pessoas aptas a possuir uma percepção apurada do que o cidadão demanda. É preciso ter conhecimento das limitações jurídicas que fazem parte do que o administrador público pode ou não desempenhar durante suas atividades.

O governo, seja Federal, Estadual ou Municipal, deverá procurar por meio de uma administração racional, ética e responsável reparar as adversidades e atender aos pedidos do povo, tal como os cidadãos devem buscar meios de fiscalização dos atos dos governos, e aporte para a melhoria dos serviços públicos, alcançando assim, o bem coletivo que tem de ser um objetivo de interesse de todos os cidadãos (BARBOSA, 2014).

### **2.1.1 Administração Pública Municipal**

Na visão de Matias e Capello (2000), os municípios estão concentrando cada vez mais atribuições e responsabilidades, que antes eram de responsabilidade apenas do Estado, como na área da saúde, educação, equipamentos urbanos e política habitacional, sendo assim, a administração pública dentro dos municípios têm recebido maior visão, controle e fiscalização por parte da sociedade que procura monitorar os serviços que lhe são de direito.

A Constituição Federal brasileira de 1988 relata sobre a competência dos municípios:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

II - Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

III - Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

IV - Criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;

V - Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VII - Prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - Promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. (BRASIL, 1988)

Na tabela 1, serão apresentados os princípios que a Administração Pública Municipal também deverá seguir nas formas da lei:

Quadro 1: Princípios da Administração Pública.

<b>Princípios da Administração Pública</b>	<b>Descrição</b>
<b>Legalidade</b>	Deve se cumprir rigorosamente o que a lei autoriza, não existe liberdade própria para agir ou vontade pessoal.
<b>Impessoalidade</b>	Todo procedimento administrativo realizado dentro de uma determinada organização deve ser realizado de forma que respeite integralmente o que a lei expressa, sem o aproveitamento pessoal do cargo concebido ao servidor.
<b>Moralidade</b>	É a capacidade de uma pessoa no seu cargo distinguir o bem do mal, a ética deve prevalecer em todos os seus atos.
<b>Publicidade</b>	Todos os órgãos públicos têm obrigação de informar e deixar transparentes todas as ações realizadas, divulgando em vários canais que facilitam o acesso a todos os cidadãos, onde possam analisar e fiscalizar o que lhes é de direito.
<b>Eficiência</b>	Estágio alcançado a partir da busca contínua de melhoria nos resultados em todos os segmentos do serviço público e consequente oferta de um melhor atendimento a toda uma sociedade. Cobrada do servidor em todas as áreas e oficialmente implantada na Emenda Constitucional 19/98.

Fonte: Adaptado de Marques (2008).

A partir da tabela citada tem-se a seguinte constatação em relação aos demais princípios da Administração Pública feita por Fabri (2014, p. 19):

Há outros princípios como o da finalidade, continuidade, indisponibilidade, igualdade, hierarquia, razoabilidade, motivação entre outros que ampliam o leque de caminhos a serem seguidos e, norteiam o modo de agir dos gestores. Ressaltando a importância da administração pública como forma de organização e funcionamento dos serviços públicos a serem realizados, onde o interesse da sociedade prevalece e a falta de cumprimento das normas impõe sanções.

De acordo com Zmitrowicz, Biscaro e Marins (2013), o município tem se alterado em estrutura e poderes, principalmente por causa da integração de todas as

responsabilidades relacionadas à organização do uso do solo, à ordenação dos serviços públicos e à defesa ambiental de sua extensão.

Segundo Meirelles (2006), ao analisar a estrutura territorial do município pode-se destacar que o mesmo é dividido em duas zonas principais, uma urbana e uma rural. Compreende-se como zona urbana a área, demarcada por lei, que foi tratada como urbanizável, isto é, sujeita de sofrer divisões conforme as normas de uso e ocupação do solo. Esta delimitação do perímetro urbano, terá de ser feita baseada na lei municipal tanto para finalidades urbanísticas como implicações tributárias.

As incumbências político-administrativas do município no presente não se delimitam apenas ao ordenamento da cidade, mas se estendem a toda a área, rural e urbana, em tudo que aflige ao bem-estar coletivo. O município possui hoje, garantida pela Constituição Federal de 1988, independência para decidir e cumprir ações sobre temas de interesse local, sem carecer de aprovação dos governos estadual ou federal, tanto no que se relaciona aos seus tópicos político-administrativos, quanto com relação às noções financeiras (ZMITROWICZ; BISCARO; MARINS, 2013).

As finalidades governamentais, que são determinadas essencialmente à ascensão do bem-estar geral dos cidadãos, ao aperfeiçoamento dos padrões de vida da população e à procura das liberdades fundamentais, também estão definidas na Constituição Federal de 1988. Dentre elas, destacam-se especialmente as de elaborar e aplicar as leis, assegurar a segurança interna e externa da cidade e seus moradores, arrecadar impostos, estabelecer relações internacionais, garantir a liberdade, emitir e controlar a moeda, estimular o emprego, preservar o meio ambiente, promover a abertura de estradas e a geração de energia, estimular a agricultura, combater as drogas, defrontar calamidades, prover a melhoria da saúde e nutrir a educação (ZMITROWICZ; BISCARO; MARINS, 2013).

O Poder Legislativo é desempenhado no nível federal pelo Congresso Nacional, no nível estadual pela Assembleia Legislativa e no nível municipal, pela Câmara de Vereadores. Salienta-se ainda a existência dos Tribunais de Contas que são órgãos assessores do Poder Legislativo com a função de averiguar do jeito que são efetuados os gastos públicos. O Poder Executivo é exercido na classe federal pela figura do Presidente da República, no estadual pelo Governador e no municipal pelo Prefeito. O Poder Judiciário é representado federalmente pelo Supremo

Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça, pelos Tribunais Regionais Federais, Tribunais Eleitorais, do Trabalho e da Justiça Militar. Na categoria estadual é executado pelo Tribunal de Justiça e pelos Tribunais de Justiça Militar dos Estados correspondentes. É inexistente a interpretação do Poder Judiciário no nível municipal. (ZMITROWICZ; BISCARO; MARINS, 2013).

Os agentes públicos do município devem atender, ou ultrapassar, as expectativas dos contribuintes, tornar as condições de atendimento melhores e maximizar a qualidade, com propósito de atingir a alta satisfação dos mesmos e assegurando assim a efetiva qualidade no atendimento e a satisfação na prestação dos serviços públicos ao cidadão (JOSÉ, 2013).

### **2.1.2 Lei Orgânica Do Município**

Baseado em Meirelles, Monteiro e Prendes (1998), a Lei Orgânica Municipal vale como uma Constituição para o município, sendo traçada pelo mesmo, votada em dois turnos e promulgada por dois terços da Câmara Municipal. Na formação desta lei o município necessita corresponder à certos preceitos básicos, tais como:

- Eleição para prefeito, vice-prefeito e vereadores para mandato de quatro anos;
- Empossar prefeito e vice-prefeito no dia primeiro de janeiro do ano seguinte;
- Cumprir os limites previstos em lei para a definição do número de vereadores proporcional ao número de habitantes da cidade, entre outros.

Sintetizando, a lei orgânica do município tem a função de criar direitos e conceder poderes ao município de forma autônoma, desde que esteja à rigor da lei prevista (MEIRELLES; MONTEIRO; PRENDES, 1998).

Reafirmado por Ferrari (2005), a lei orgânica pode desempenhar o mesmo papel, dentro do município, que a Constituição Federal executa perante o Estado. Exercendo a função de organizar a administração e a relação entre os órgãos do Legislativo e Executivo, regularizando a autoridade legislativa do município. Porém, a sua organização não é totalmente livre, de modo que necessita se basear inteiramente nos limites propostos dentro da Constituição Estadual e Federal.

## 2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO

O orçamento público é a ferramenta de uso fundamental dentro da administração pública, pois advém dele a situação financeira que o País, Estado e Município irão enfrentar futuramente, prospectando as metas à serem alcançadas pelos respectivos gestores.

Ao ter em consideração o aspecto financeiro/econômico do Orçamento Público, obtêm-se a seguinte definição: “O orçamento é, na sua mais exata expressão, o quadro orgânico da economia pública. É o espelho da vida do Estado e, pelas cifras, se conhecem os detalhes de seu processo, de sua cultura e de sua civilização.” (DEODATO, 1965, p. 37).

O orçamento público, de forma genérica, sem considerar o rigor científico do assunto, descreve-se como uma conjectura global de todas as entradas e saídas financeiras dos cofres públicos (ATALIBA, 1969).

Na visão de Amato (1971, p. 139), “o orçamento geral de um governo deve ser o programa-diretor de toda a atividade governamental na sua função de orientar os processos sociais e servir os interesses do povo.”.

De acordo com Reis (1979), o orçamento é visto como uma ferramenta de condução da Administração, em qualquer área que se faça presente. Retrata, atualmente, na Administração pública, as ações a serem concebidas pelo Poder Público na razão de alcançar o propósito precípua do governo (federal, estadual e/ou municipal) que se dá pelo incremento socioeconômico da coletividade à que presta serviço.

Existem particularidades que podem explicitar e descrever o orçamento público, pois por ele incidir ações governamentais diretamente ligadas ao regozijo público, possui características próprias dentre as quais pode se salientar: a materialização dos objetivos e metas estipuladas previamente; a indicação de recursos com destino à execução de propostas de trabalho, estabelecido e criado no sentido de sanar adversidades nas esferas de atuação da administração; a discriminação das fontes originadoras dos fundos financeiros a serem alcançados; junção entre a programação, planejamento e finanças, recebendo desta os recursos essenciais para o êxito dos objetivos determinados (REIS, 1979).

De acordo com Angélico (1994), o orçamento público não é considerado fundamentalmente como uma lei, mas uma responsabilidade do Poder Executivo, programa que inclui planos de investimentos, obtenção de recursos e custeio dos serviços públicos. Pode-se entender então que este programa é concretizado pelo Poder Executivo para um período financeiro de um governo e que dependerá de aprovação por parte do Poder Legislativo.

Conforme Peres, Schlenker e Gomes (1997), o conceito de orçamento público define-se em um prognóstico de dispêndios com a preservação dos procedimentos estatais ou serviços de relevância coletiva, com os investimentos determinados à execução de projetos, com aquisição de bens patrimoniais necessários ao aperfeiçoamento da máquina administrativa, e com as delegações designadas à manutenção e/ou aperfeiçoamento dos órgãos da administração indireta, em um determinado exercício financeiro, tal como, as possíveis fontes financiadoras da administração estatal.

O orçamento público possui papel fundamental para a administração do estado, governo e município, pois abrange diversos aspectos, como o aspecto político-econômico: onde as metas governamentais presentes no orçamento necessitam estar em concordância com o programa de sustentação do governo parlamentar; jurídico: no qual o orçamento adota como base normas jurídicas próprias (Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária); e financeiro: representando os meios monetários com os elementos de Receita (fontes financiadoras dos gastos públicos) e Despesas (conversão dos recursos financeiros em serviços e bens coletivos). Compreendendo os princípios da universalidade, unidade, periodicidade, equilíbrio e exclusividade (PERES; SCHLENKER; GOMES, 1997).

O orçamento público é a conexão do planejamento com as funções executivas da organização, onde a destinação do capital propõe-se ao alcance de metas e objetivos coletivos, levando em consideração os custos de programas e ações, sem desfazer-se do foco direcionado aos aspectos administrativos e de planejamento (ANDRADE, 2002).

O autor salienta ainda, que o orçamento público tem seu desenvolvimento realizado pelo Poder Executivo e a aprovação deverá vir do Poder Legislativo, ou seja, obedece ao procedimento legislativo comum a todos os processos.

Na ótica do autor Cavalcante (2008, p. 17). Orçamento público define-se como:

O orçamento é o instrumento básico do contrato político inerente às relações entre governo e cidadãos. Ao definir os fundos públicos, mediante a fixação dos impostos ou outros meios, o orçamento transforma-se no mecanismo central de controle público sobre o Estado.

Cada município compreende seu próprio orçamento definido. Anualmente a proposta de orçamento é desenvolvida pelo Poder Executivo e encaminhada para debate e votação pelo Poder Legislativo, sucedendo na Lei Orçamentária Anual, que outorga como os governantes municipais irão dispor de seus recursos financeiros angariados para o cumprimento do mandato seguinte de quatro anos (SCHIRMER, 2015).

Brasil (1988), no art. 165, § 3º, acrescenta que: “O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.”.

No País existem limites definidos pela CF em relação aos gastos públicos de saúde, educação e gastos com pessoal. Conforme Brasil (1988), os gastos relativos a ensino baseiam-se no *caput* do art. 212 que diz:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O valor mínimo de recursos destinados à aplicação dos gastos associados à saúde deverá seguir o inciso III, do art. 77 da Constituição Federal de 1988, onde é estabelecido que: “no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos [...] (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000).” (BRASIL, 1988).

O art. 169 da CF de 1988 descreve que: “A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).” (BRASIL, 1988).

No *caput* art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, depara-se com o que é entendível como despesa de pessoal:

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. (BRASIL, 2000).

A partir da definição do que são despesas totais com pessoal, o art. 19, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 101, definem o limite para cada entidade do País:

Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento). (BRASIL, 2000).

Sobre a repartição desses limites, tem-se no art. 20, inciso I, II e III da Lei Complementar nº 101, os percentuais que não podem ser excedidos:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

- a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;
- b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
- c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar; (Vide Decreto nº 3.917, de 2001)
- d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

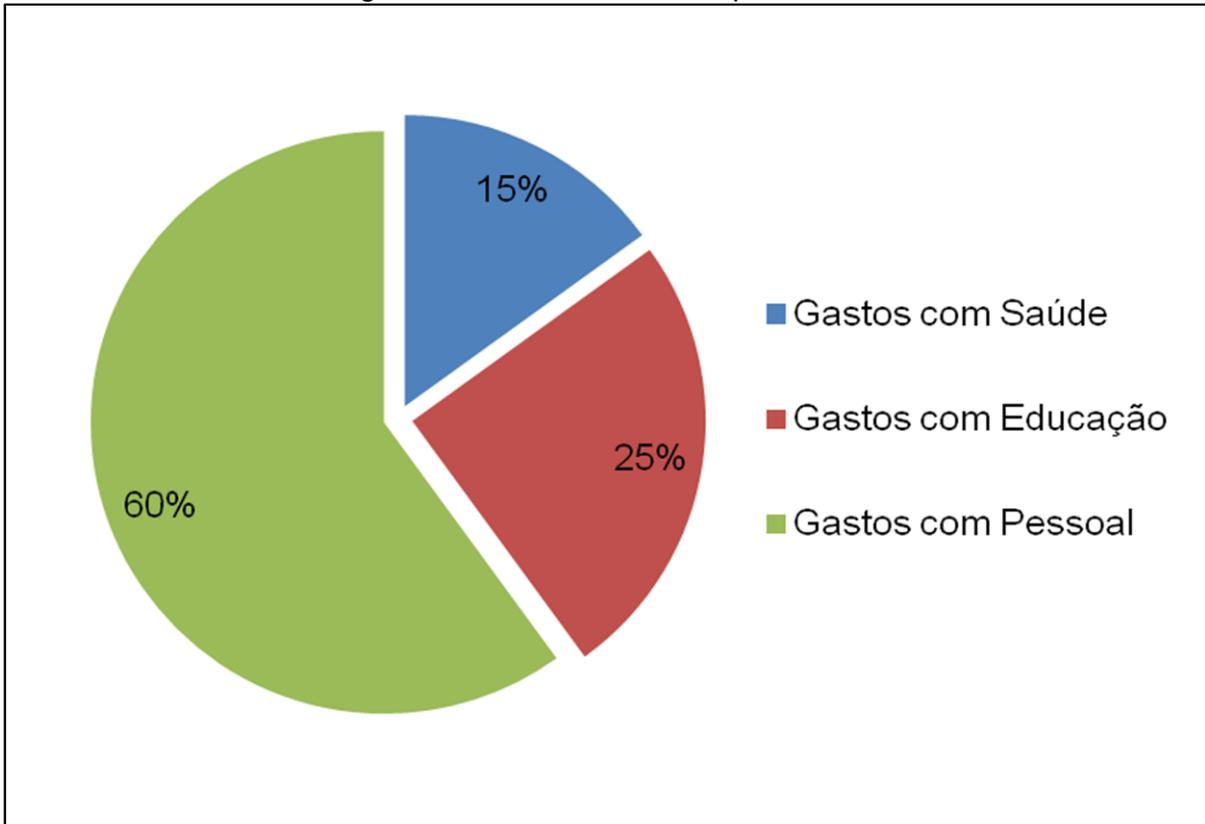
- a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;
- b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
- c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;
- d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. (BRASIL, 2000).

Como o presente estudo se dá na análise financeira municipal, tem-se o Gráfico 1, onde demonstra -se, de forma mais explícita e focada, os limites mínimos dos gastos definidos para o município:

Gráfico 1: Percentual de gastos mínimos do município.



Fonte: Elaborado pelo autor (2016).

### 2.2.1 Plano Plurianual – PPA

A maior importância do Plano Plurianual está no fato de guiar e direcionar o governo em relação a realização dos programas trabalhistas para o período seguinte, salientando que a totalidade de obras, que se tenha pretensão de efetuar no período, deverá estar introduzida nesse plano, de mesmo modo que os ligados aos programas de origem continuada, como os relacionados à educação e saúde (ANDRADE, 2005).

Conforme Brasil (1988), na Constituição Federal, art. 165, § 1º diz-se:

A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Para Andrade (2005) o Plano Plurianual define-se como um mecanismo que demonstra o planejamento do governo federal, estadual ou municipal para o período de um mandato (quatro anos), possuindo como finalidade principal conduzir os gastos públicos, durante o seu vigor, de maneira racional, de modo a proporcionar a preservação do patrimônio público e a efetuação de novos investimentos.

O Plano Plurianual acarreta diversos objetivos. Dentre eles Vainer, Albuquerque e Garson (2005) citam:

- Definição das metas e prioridades da administração e seus resultados esperados.
- Instauração do relacionamento entre os programas que serão concebidos e a diretriz estratégica do governo.
- Orientação da aplicação de recursos nos orçamentos anuais, conciliando-os com os recursos e as metas do Plano.
- Fomentação de parcerias com instituições de cunho privado na busca de prover alternativas no financiamento de projetos.
- Organização, em planejamentos, das ações que ocasionem oferta de bens e serviços que satisfaçam as necessidades sociais.
- Oferecer transparência das aplicações financeiras e resultados atingidos.

Conforme Schneider e Miguel (2013), o Plano Plurianual, como o seu próprio nome já enuncia, é um planejamento realizado para mais de um ano, tendo o seu foco direcionado para o mandato por inteiro, isto é, quatro anos.

A elaboração deste Plano deverá ser efetuada pelo líder majoritário do Poder Executivo, ou seja, em âmbito Federal, a responsabilidade da criação fica por conta do Presidente da República, no Estadual a obrigação é do Governador Estadual e no âmbito Municipal, o dever de elaborar o Plano fica a cargo do Prefeito da cidade (SCHNEIDER; MIGUEL, 2013)

Em conformidade com a Constituição Federal (1988) citada acima, Schneider e Miguel (2013) afirmam que o conteúdo da lei que instituirá o Plano Plurianual, terá de abranger de forma regionalizada, os objetivos, metas e diretrizes da administração pública, aplicando-se em todas as áreas da Federação: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Segundo Zmitrowicz, Biscaro e Marins (2013), o Plano Plurianual é constituído em uma lei que há de determinar as diretrizes e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e para as despesas relacionadas aos programas de extensão contínua. Geralmente envolvem os principais projetos de investimentos e de custeio do Plano de Governo da Administração e tem amplitude de quatro ou cinco anos, necessitando que suas condições sejam alcançadas no mínimo até a conclusão do exercício financeiro inicial do mandato do prefeito.

A composição do PPA se dá pelas dívidas que deverão ser quitadas, a totalidade de obras que se pretende construir e todos os planejamentos de educação e saúde que se tem em vista implementar na nova gestão (ZMITROWICZ; BISCARO; MARINS, 2013).

### **2.2.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**

Como Meirelles, Monteiro e Prendes (1998) afirmam, a função da Lei de Diretrizes Orçamentárias é definir e estabelecer as metas e prioridades da administração pública municipal, como as despesas de capital para o próximo exercício financeiro e prestar orientação na elaboração da lei orçamentária anual, dispondo quaisquer alterações na legislação tributária local.

De acordo com Brasil (1988), está previsto na Constituição Federal, art. 165, § 2º:

A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Reafirmado por Andrade (2002), a Lei de Diretrizes Orçamentárias possui a finalidade de estabelecer as prioridades presentes no PPA da administração pública, ou seja, realizar o planejamento operacional anual, assim como as despesas financeiras para o próximo período, com responsabilidade de nortear a constituição da lei orçamentária anual e discorrer sobre mudanças na legislação tributária local.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias define quais as diretrizes que guiarão a Administração municipal na composição da proposta orçamentária e na sua

efetivação, coincidindo com os recursos públicos angariados, favorecendo as exigências para que as demandas essenciais da sociedade sejam privilegiadas e cumpridas (ANDRADE, 2005).

Segundo contextualização de Botelho (2008), a lei de diretrizes orçamentárias teve inspiração, em parte, nas Constituições da França e da Alemanha. Um de seus objetivos é formalizar a Lei Orçamentária Anual. É desenvolvida anualmente e vai à votação até o fim do primeiro semestre. Em súmula pode-se dizer que a LDO determina as regras gerais para a formação do orçamento do exercício seguinte.

Na visão de Zmitrowicz, Biscaro e Marins (2013), novamente tem-se a definição da LDO como a lei que indica as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício imediato, sendo que estas metas já tenham sido consideradas no Plano Plurianual. Estas metas são separadas em finalidades que determinam substancialmente as temáticas a serem analisadas, programas e subprogramas, com o principal fim de discernir exatamente a natureza do gasto a ser executado.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é desenvolvida baseada nas prioridades a serem impostas no Plano Plurianual de Investimentos. Sua aprovação tem de ser realizada até o término do 1º semestre do exercício antecedente. Deste modo, já haverá noção das ações e quais despesas fundamentais a Administração pretende exercer no ano a seguir. Por intermédio desta lei, futuramente, será elaborada então a Lei Orçamentária Anual que conciliará a predição de receitas e despesas para aquele período, dando início ao traçado dos recursos que serão destinados para cada prioridade e por consequência para cada Secretaria, em razão de ser da sua competência a execução das ações programadas no PPA e na LDO (ZMITROWICZ; BISCARO; MARINS, 2013).

### **2.2.3 Lei Orçamentária Anual – LOA**

A Lei do Orçamento Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de Investimentos têm como objetivo atribuir ao setor público um processo de planejamento orçamentário com finalidade de que seja possível atingir planos resolutos de governo a longo, médio e curto prazo. É de responsabilidade de cada

município a normatização própria sobre a matéria, tal como a delimitação dos prazos para a produção do PPA e da LDO (ZMITROWICZ; BISCARO; MARINS, 2013).

Segundo Brasil (1988), no Art. 165, § 5º, a Lei Orçamentária Anual irá compreender:

A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Zmitrowicz, Biscaro e Marins (2013) finalizam que é na Lei Orçamentária Anual onde serão demonstrados todos os orçamentos fiscais do Poder Municipal, de seus fundos, órgãos e entidades da Administração. A mesma deverá abranger todos os demonstrativos de despesas e receitas do governo municipal que por sua vez devem estar de acordo com a LDO e com o PPA.

### 2.3 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A improbidade administrativa é o ato comumente conhecido como corrupção, ato esse que assola o País há anos e aos poucos começa a ser diretamente combatido dentro da política nacional.

Está presente na Constituição Federal (1988), a sanção direta ao agente público quando comete tal prática de improbidade administrativa no art. 37, § 4º:

Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível. (BRASIL, 1988).

De acordo com Brasil (1992), sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato relacionado ao ato de Improbidade Administrativa prevista na Lei nº 8.429, tem-se:

Art. 1º: Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de

qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Segundo Zancanaro (1994), a corrupção dentro do mundo político tem grande importância na vida brasileira, pois, advindo da mesma, as condições de vida vêm decaindo em larga escala, tornando a convivência dependente dos meios públicos cada vez mais difícil. Com certa frequência os meios de comunicação têm alertado e denunciado para a opinião pública grandes episódios de corrupção com ligação à notórias personalidades políticas como roubos de dinheiro público, desvios de verba, subornos, privilégios ilícitos e má gestão dos recursos públicos.

Compreende-se como corrupção política a utilização da posição pública para fins que não sejam os seus definidos por lei, concedendo vantagens aos agentes públicos, valendo-se da prerrogativa de seu poder para obter proveitos de cunho privado (ZANCANARO, 1994).

A motivação da corrupção política se encontra no conflito entre a ambição de realizar desejos privados ao invés de satisfazer as necessidades públicas da sociedade (BERTONCINI, 2007).

De acordo com Bertoncini (2007), a maior adversidade no combate à corrupção não está na legislação brasileira, pois a constituição não carece de leis e punições a esse ato. O problema encontrado é devido ao desinteresse dos políticos em apresentar resistência à corrupção, pois, são os mesmos, os maiores beneficiários de tal ato.

Segundo Garcia e Alves (2008), a corrupção constitui do uso ou omissão, pelo agente público, do poder que o foi outorgado pela lei em procura de proveitos indevidos para si ou terceiros, de forma que os fins legítimos previstos na norma sejam relegados. O desvio do poder e o enriquecimento de forma ilícita, perante a lei, do agente público são elementos específicos da definição de improbidade e corrupção.

Segundo Di Pietro (2006), o termo improbidade administrativa se associa diretamente à ideologia de honestidade e ética no meio político. Quando se é solicitada essa ideia de probidade, não condiz somente com a regularidade formal, exclusivo da atuação administrativa embasada pela lei, mas também se faz necessária a prática dos princípios de lealdade, de ética, de transparência, de

normas que possibilitem a boa gestão e obediência específica na administração pública.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo será descrito como realizou-se o procedimento metodológico do presente projeto, tendo como objetivos: definir qual o delineamento da pesquisa, descrevendo quais os fins e os meios de investigação; qual será o plano de coleta de dados, primários ou secundários; demonstrar o plano de coleta desses dados de forma sintetizada; definir qual a técnica e procedimento na coleta quanto a esses dados; qual a técnica de análise dos mesmos a ser usada, se quantitativa, qualitativa, ou ambas, e por fim demonstrar a síntese do delineamento de pesquisa.

Martins e Theóphilo (2009), afirmam que:

O objetivo da metodologia é o aperfeiçoamento dos procedimentos e critérios utilizados na pesquisa. Por sua vez, método [...] é o caminho para se chegar a determinado fim ou objetivo. A metodologia é equiparada a uma preocupação instrumental: a ciência busca captar a realidade; a metodologia trata de como isso pode ser alcançado. (MARTINS; THEÓPHILO, 2009, p. 37).

A metodologia pode ser compreendida como roteiro para alcançar objetivos. A preocupação em determinar meios para se chegar a realidade advém da metodologia, por meio da pesquisa científica. A busca pelo que é de fato correto se dá por meio da metodologia, seja na obtenção de conhecimento, ou por meio de pesquisas. O comando das formas do saber científico, estudos, projetos, técnicas e métodos científicos e monografias deriva diretamente da metodologia. Nos textos de comunicação científica, definições de perspectivas gráficas de trabalhos científicos e planejamento de pesquisas, se faz presente o uso da metodologia para delimitar a forma correta de descrever as informações (MICHEL, 2015).

#### 3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

A representação de forma detalhada do planejamento do que se busca executar durante a pesquisa se dá pelos delineamentos da mesma. Referindo-se a estratégia que o pesquisador projeta empregar durante o seu trabalho (APPOLINÁRIO, 2012).

Neta subseção do presente estudo serão dispostos os tipos de pesquisa em correspondência aos fins e meios de investigação.

### **3.1.1 Tipo de Pesquisa Relativo aos Fins de Investigação**

Afirmado por Andrade (2007), na pesquisa descritiva os fatos são considerados, catalogados, analisados e expostos, sem que o pesquisador cause mudança neles, ou seja, o objeto de estudo é devidamente estudado, mas não sofre nenhuma alteração de autoria do pesquisador.

Os dados coletados são referentes aos anos de 2013 a 2016, que correspondem ao último mandato de gestão da prefeitura de Araranguá/SC.

Segundo Pinheiro (2010), a pesquisa descritiva tem por objetivo reproduzir as características de determinado fenômeno e/ou população ou a formação de ligações entre variáveis. Compreendendo o uso de técnicas definidas de coleta de dados.

A pesquisa exploratória tem o propósito de promover melhores informações em relação ao assunto estipulado. Através da mesma é que se examina a oportunidade de explanar uma pesquisa do assunto escolhido de maneira adequada e correta (ANDRADE, 2007).

Conforme Pinheiro (2010), a pesquisa exploratória dá a possibilidade de o pesquisador ampliar seu conhecimento do assunto a ser estudado, de forma que, afim de alcançar os resultados que almeja, o pesquisador utiliza deste método de estudo para determinar os elementos essenciais à pesquisa.

A pesquisa do presente estudo foi realizada em dois tipos, descritiva e exploratória, pois durante o mesmo, será adentrado um tema em que não há muito conhecimento e abrangência de maneira geral, onde serão expostas e descritas as características de um fenômeno em particular, que no caso é a administração pública dos recursos financeiros, sem que haja interferência por parte do pesquisador.

### **3.1.2 Tipo de Pesquisa Relativo aos Meios de Investigação**

O meio de investigação por levantamento de dados ocorre quando a pesquisa abrange indagações em relação às pessoas ou objeto de estudo do qual se pretende tomar conhecimento (PINHEIRO, 2010).

Os levantamentos são característicos por serem utilizados quando há a necessidade de “responder a questões acerca da distribuição de uma variável ou das relações entre características de pessoas ou grupos, da maneira como ocorrem em situações naturais.” (MARTINS; THEÓPHILO, 2009, p. 60).

A pesquisa documental é o meio de pesquisa em que a fonte principal da coleta de informações se dá por meio de documentos que sejam escritos ou não. Possuindo a capacidade de ser realizada antes ou depois da ocorrência do fato ou fenômeno estudado (MARCONI; LAKATOS, 2010).

Os dados foram coletados através de *sites* oficiais de pesquisa e divulgação de informações. Como o *site* próprio da Prefeitura de Araranguá/SC, *site* do IBGE e *site* do INEP.

Em concordância com Martins e Theóphilo (2009), a pesquisa documental faz o uso de fontes primárias, ou seja, materiais compilados pelo respectivo autor da pesquisa, que ainda não tenham sido analisados, estudados ou materiais que ainda possam ser reestruturados conforme a necessidade do estudo.

O estudo de caso tem por objetivo estudar uma unidade social de forma intensa e profunda. Investigando de maneira empírica fenômenos dentro do contexto real em que se encontra, onde o pesquisador não possui controle das variáveis e eventos, visando compreender toda a situação e, após isso, descrever, apreender e interpretar os dados por completo (MARTINS; THEÓPHILO, 2009).

Lakatos e Marconi (2003) classificam os dados advindos de fontes como o IBGE e outros órgãos deste tipo, livros, revistas, entre outros, como dados secundários, já pesquisados e catalogados.

Mattar (1996) afirma que as fontes principais dos dados secundários são: a empresa em estudo, publicações, governos e instituições não governamentais.

O presente estudo realizou-se por meio de levantamentos de dados por haver a necessidade de explicar um fenômeno pouco conhecido e estudado de maneira geral pela sociedade, pesquisa documental por meio de *sites* de acesso livre do portal da transparência das contas públicas da prefeitura do município de Araranguá/SC, onde os dados de pesquisa a serem utilizados serão os dados secundários, já ordenados, compilados em *sites* oficiais pelo autor e estudo de caso

por ter caráter de estudo em profundidade e detalhamento delimitado em apenas um órgão público.

### 3.2 PLANO DE COLETAS DE DADOS

Como citado anteriormente, o estudo será realizado tendo como base dados secundários, já ordenados, compilados em *sites* oficiais pelo autor. Mattar (1996) avalia como dados secundários, aqueles que já foram tabulados, coletados, ordenados, catalogados e encontra-se a disposição para os interessados.

A seguir será disposta a tabela 2, onde demonstra como será a coleta de dados do presente estudo:

Quadro 2: Plano de coleta de dados.

Objetivos Específicos	Documentos	Localização
Identificar os dados gerais do município de Araranguá	Legislação municipal	<i>Sites</i> oficiais
Analisar a lei Orgânica do Município	Legislação municipal	<i>Sites</i> oficiais
Apresentar os valores gastos pela prefeitura nos últimos 04 (quatro) anos por cidadão, observando se o valor definido pela lei para cada diretriz está sendo devidamente aplicado	Dados oficiais	<i>Sites</i> oficiais

Fonte: Elaborado pelo autor (2016).

Para a coleta desses dados, será utilizada a técnica de análise de dados que, segundo Martins e Theóphilo (2009), busca a essência dos dados e informações presentes no documento estudado.

Após o encerramento da coleta de dados, o pesquisador defronta-se com uma grande quantia de informações, que devem ser interpretadas em textos, para assim serem organizadas e interpretadas. Textos que serão levantados baseados em depoimentos gravados, técnicas projetivas ou documentos existentes (ROESCH, 2005).

A representação dos dados será feita por meio de tabelas e gráficos, pois devido a ampla quantia de informações presentes no estudo, com este método a

apresentação dos mesmos é realizada de forma mais acessível e de melhor compreensão ao leitor. Porém, a sua principal finalidade é de auxiliar o pesquisador na discriminação das semelhanças, diferenças e relações entre os dados investigados (MARCONI; LAKATOS, 2010).

### 3.3 PLANO DE ANÁLISE DE DADOS

A análise quantitativa é a que o pesquisador utiliza quando possui o objetivo de quantificar os dados e mensurá-los. Após a seleção dos dados, os mesmos são organizados e tabulados para poderem ser sujeitos à técnicas e/ou testes estatísticos (MARTHINS; THEÓPHILO, 2009).

Segundo Pinheiro (2010), a análise quantitativa serve para que o autor possa descrever os resultados com exatidão, sem sua intervenção, evitando qualquer interferência possível nos dados.

A análise realizada por meio da abordagem qualitativa de dados deverá ser utilizada quando as pesquisas “pedem descrições, compreensões, interpretações e análises de informações, fatos, ocorrências, evidências que naturalmente não são expressas por dados e números.” (MARTHINS; THEÓPHILO, p. 107, 2009).

A pesquisa qualitativa possui por característica a interpretação das ocorrências e dos resultados e a concessão de significados aos mesmos (PINHEIRO, 2010).

O presente estudo foi realizado com base nas duas formas de abordagem de dados, qualitativa e quantitativa.

Quantitativa visto que os dados levantados servem de comparativos para análises financeiras, e qualitativa de modo que, por ser um estudo de caso, pode-se analisar os efeitos que as decisões tomadas pelos gestores causaram na administração pública do município.

A principal ferramenta empregada foi o aplicativo do Office, Excel. Que foi utilizado como meio de cruzamento de informações e análise de dados.

### 3.4 SÍNTESE DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Na tabela 3, têm-se os procedimentos metodológicos utilizados no desenvolvimento desta monografia descritos de forma sintetizada tendo em vista uma melhor apresentação e entendimento:

Quadro 3: Síntese dos procedimentos metodológicos.

Objetivos Específicos	Tipo de Pesquisa Quanto aos Fins	Meios de Investigação	Classificação dos Dados da Pesquisa	Técnica de Coleta dos Dados	Procedimentos de Coleta de Dados	Técnica de Análise dos Dados
Identificar os dados gerais do município de Araranguá	Descritiva	Documental	Secundários	Sites oficiais	Levantamento de dados	Quanti- Qualitativa
Analisar a lei Orgânica do Município	Descritiva	Documental	Secundários	Sites oficiais	Levantamento de dados	Quanti- Qualitativa
Apresentar os valores gastos pela prefeitura nos últimos 04 (quatro) anos por cidadão, observando se o valor definido pela lei para cada diretriz está sendo devidamente aplicado	Exploratória	Documental	Secundários	Sites oficiais	Levantamento de dados	Quanti- Qualitativa

Fonte: Elaborado pelo autor (2016).

## 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

Na presente seção do trabalho serão respondidos os objetivos específicos e objetivo geral estipulados no início do mesmo. Serão demonstradas as tabulações dos dados, a fonte de obtenção e os cruzamentos de informações seguido das análises correspondentes.

As duas diretrizes públicas municipais estudadas e analisadas no decorrer do trabalho, foram a de Saúde e Educação. Para essa análise fez-se necessária a apresentação da legislação municipal, o levantamento de dados em relação às receitas e despesas municipais durante os anos estudados a partir do TCE/SC, o número de habitantes projetados pelo IBGE e o número de estudantes devidamente matriculados em escolas municipais de Araranguá divulgados pelo INEP.

Para comparação em nível nacional, utilizou-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que serve de parâmetro para correção dos valores em relação a inflação. Nos anos em estudo foram utilizados os índices dispostos na tabela a seguir:

Tabela 1: IPCA ano a ano.

ANOS	ÍNDICE
2013	5,91%
2014	6,41%
2015	10,67%

Fonte: Adaptado de IBGE (2017b).

Salienta-se que o índice de 2013 (resultado do ano de 2012) é utilizado como parâmetro para determinar o valor do ano de 2014. Conseqüentemente o valor do ano de 2016 é calculado pelo índice de 2015, de forma que não se faz necessário apresentar o índice de 2016.

### 4.1 DADOS DO MUNICÍPIO

Para realizar as análises e cruzamentos de dados da forma correta, foram levantados dados essenciais do município como, a quantidade de habitantes

projetados pelo IBGE nos anos estudados e o número de estudantes devidamente matriculados da rede pública municipal de ensino de acordo com o INEP.

Na tabela a seguir demonstram-se as projeções de número de habitantes de Araranguá nos anos de 2013 a 2016:

Tabela 2: Estimativas populacionais do município de Araranguá de 2013 a 2016.

Estimativas da população residente no município de Araranguá com data de referência em 1º de julho dos anos de 2013 a 2016		
Anos	Nº de Habitantes	Varição (%)
2013	64.405	+1,06%
2014	65.090	+1,04%
2015	65.769	+1,02%
2016	66.442	-

Fonte: Adaptado de IBGE (2017a).

Os dados foram obtidos pelo *site* do IBGE, onde o mesmo realiza projeções no número de habitantes do município ano a ano. De forma que se torna perceptível uma variação no número de habitantes em torno de 3,16% de 2013 para 2016.

Para efetuar a análise relacionada ao ensino público municipal, foram levantados dados do INEP em relação a quantidade de estudantes corretamente matriculados. Na tabela a seguir está demonstrada a quantidade total de alunos matriculados ano a ano no município:

Tabela 3: Número de alunos matriculados nas escolas municipais.

ANOS	TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS	VARIAÇÃO (%)
2013	4.406	-4,27%
2014	4.218	+1,80%
2015	4.294	+1,79%
2016	4.371	-

Fonte: Adaptado de INEP (2017)

A partir destes dados coletados tornaram-se possíveis as análises realizadas no decorrer do trabalho referente aos custos mensais por aluno para a prefeitura.

## 4.2 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Nesta seção do trabalho serão dispostos os artigos que compõem a lei orgânica de Araranguá e possuem papel de guia para realização das análises deste estudo.

No âmbito da saúde, a lei orgânica de Araranguá apresenta a emenda nº 1 de 2009 onde o Art. 186, § 1º, afirma que “O valor mínimo dos recursos destinados à saúde, pelo Município, corresponderá, anualmente, a quinze por cento (15%) da receita de impostos.” (ARARANGUÁ, 2009a).

Na área da educação, a lei orgânica dispõe o Art. 198, onde afirma quanto que a prefeitura deverá aplicar na manutenção do ensino: “Município aplicará, anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento (25%) no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.” (ARARANGUÁ, 1990).

Para o entendimento da análise referente ao custo de cada vereador para a Câmara, faz-se necessária a citação da emenda nº 8 de 2009 da lei orgânica municipal de Araranguá que acrescenta, ao Art. 34, o § 2, que “É de 15 (quinze) o número de Vereadores do Município de Araranguá.” (ARARANGUÁ, 2009b). Podendo assim ter o número exato de integrantes da Câmara Municipal no cargo de Vereador. Salientando que a lei mantém-se a mesma até os dias atuais.

## 4.3 DADOS FINANCEIROS

Nesta seção serão apresentados os dados financeiros, de receitas adquiridas e despesas realizadas, referente aos anos em estudo da prefeitura de Araranguá.

### 4.3.1 Receitas Públicas

A seguir serão dispostas as receitas da prefeitura que foram essenciais para o desenvolvimento das análises deste trabalho.

Na tabela 4, será apresentado o total de receitas arrecadas pela prefeitura no período estudado:

Tabela 4: Receita total arrecadada.

ANOS	RECEITA TOTAL ARRECADA	VARIAÇÃO (%)
2013	R\$ 103.554.987,50	+11,17%
2014	R\$ 115.123.396,35	+00,09%
2015	R\$ 115.221.665,85	+11,85%
2016	R\$ 128.874.957,86	-

Fonte: Adaptado de Portal do Cidadão (2017).

Na tabela abaixo estão demonstrados os dados financeiros referentes às receitas tributárias municipais durante os anos estudados:

Tabela 5: Receitas tributárias municipais.

ANOS	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	VARIAÇÃO (%)
2013	R\$16.227.882,54	+01,93%
2014	R\$16.541.046,43	+02,59%
2015	R\$16.968.751,79	+25,30%
2016	R\$21.262.326,40	-

Fonte: Adaptado de Portal do Cidadão (2017).

Nota-se a partir do desenvolvimento desta tabela que nos anos de 2013 a 2015 houve pouca variação. Já no ano de 2016, último ano do mandato, o valor recebido pela prefeitura aumentou em torno de 31,02% comparado a 2013, primeiro ano de mandato.

#### 4.3.2 Despesas Públicas

Para elaborar as análises relacionadas às diretrizes de educação e saúde, tornou-se de essencial importância o levantamento das despesas efetivadas pela prefeitura nestes dois segmentos.

Na tabela apresentado abaixo, demonstra-se estas despesas municipais durante os anos em estudo:

Tabela 6: Despesas relacionadas à saúde e educação municipal.

ANOS	SÁÚDE	VARIAÇÃO (%)	EDUCAÇÃO	VARIAÇÃO (%)
2013	R\$20.730.782,29	+15,08%	R\$26.936.981,03	+16,85%
2014	R\$23.857.933,30	+03,75%	R\$31.474.673,08	-04,52%
2015	R\$24.753.676,32	+27,56%	R\$30.050.787,35	+21,70%
2016	R\$31.576.252,77	-	R\$36.570.654,38	-

Fonte: Adaptado de Portal do Cidadão (2017).

Analisando a tabela destaca-se que as despesas com a saúde aumentaram progressivamente ano a ano. Comparando o primeiro ano de mandato (2013) com o último ano (2016), chega-se a um valor em torno de 52,32% de aumento. As despesas com educação variaram um pouco mais, tendo aumentado 16,85% de 2013 para 2014, reduzindo 4,52% de 2014 para 2015 e crescido novamente no ano de 2016, totalizando uma variação de 35,77% de aumento de 2013 a 2016.

A tabela 7 a seguir demonstra as despesas da câmara legislativa ao decorrer dos anos estudados:

Tabela 7: Despesa legislativa de 2013 a 2016.

ANOS	TOTAL DA DESPESA LEGISLATIVA	VARIAÇÃO (%)
2013	R\$ 4.402.901,60	+06,53%
2014	R\$ 4.690.540,90	+06,18%
2015	R\$ 4.980.571,97	+06,64%
2016	R\$ 5.311.441,90	-

Fonte: Adaptado de Portal do Cidadão (2017)

Observando a tabela, percebe-se uma variação total de 20,64% nas despesas legislativas do ano de 2013 para o ano de 2016.

#### 4.4 ANÁLISES DOS DADOS COLETADOS

Nesta etapa demonstrar-se-ão as análises realizadas com o cruzamento dos dados apresentados anteriormente, podendo assim chegar-se aos principais objetivos do trabalho.

#### 4.4.1 Educação

As análises relacionadas à educação se deram pelo cruzamento de dados expostos anteriormente, englobando a legislação alusiva ao mínimo de gastos exigidos, as receitas tributárias e as despesas educacionais.

Na tabela a seguir pode-se observar a evolução ano a ano destes gastos e percentuais:

Tabela 8: Análise dos valores gastos com educação de 2013 a 2016.

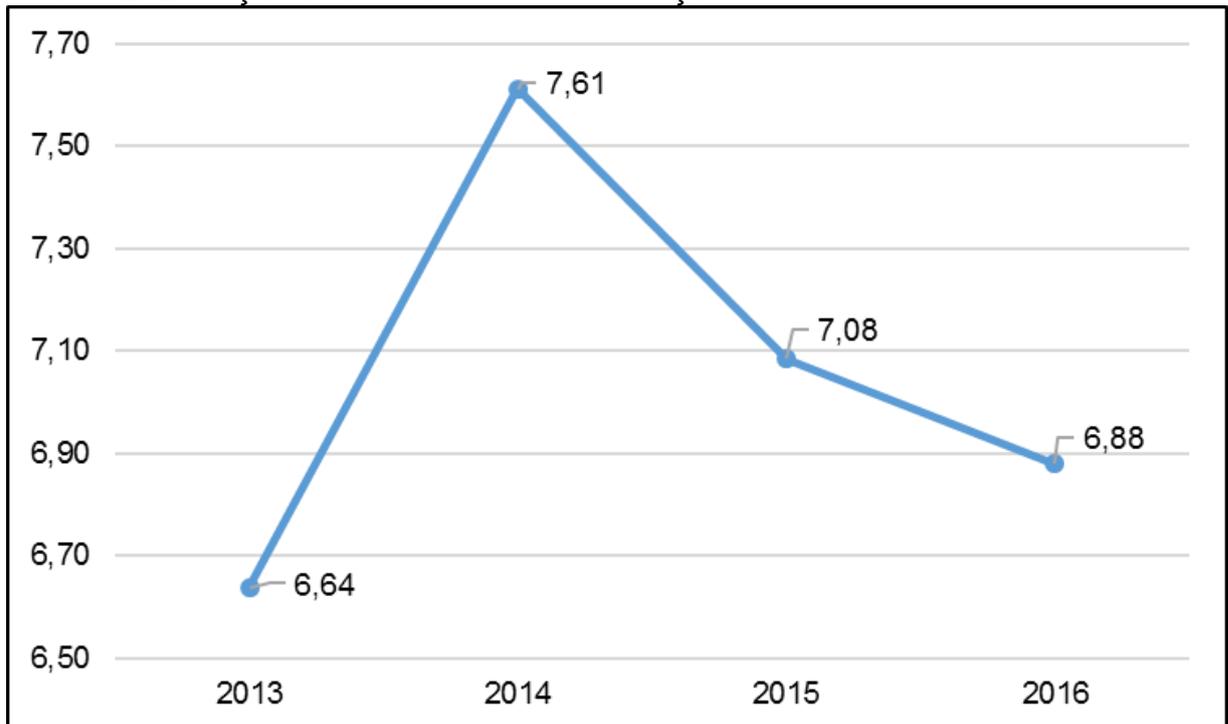
EDUCAÇÃO						
ANOS	Total Receita Tributária (R\$)	%	Valor Mínimo Por Lei (R\$)	Receita Total Arrecadada (R\$)	Valor Real Gasto (R\$)	%
2013	16.227.882,54	25	4.056.970,64	103.554.987,50	26.936.981,03	26
2014	16.541.046,43	25	4.135.261,61	115.123.396,35	31.474.673,08	27
2015	16.968.751,79	25	4.242.187,95	115.221.665,85	30.050.787,35	26
2016	21.262.326,40	25	5.315.581,60	128.874.957,86	36.570.654,38	28

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Pôde-se analisar a partir desta tabela e do Art. 198 da lei orgânica citada anteriormente, que apesar da prefeitura ter uma imposição legislativa de investir um limite mínimo de 25% da receita tributária, o município investe um valor de quase 6,64 vezes maior que o determinado por lei no ano de 2013; em torno de 7,61 vezes maior em 2014; próximo a 7,08 vezes maior em 2015 e próximo a 6,88 vezes maior em 2016. Elucida-se que o total da receita tributária dá-se pela soma das receitas advindas dos impostos como IPTU, ITBI, ISSQN e IRPF junto com as taxas diversas e mais a receita de contribuição de melhoria.

Para uma apresentação mais visual desta evolução do investimento, têm-se o seguinte gráfico:

Gráfico 2: Evolução de investimento em educação.



Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Com o gráfico 02 observa-se que de 2013 para 2014, houve um aumento considerável no investimento, porém, de 2014 para 2016, ocorreu um decréscimo no investimento em relação a receita tributária do município.

A partir da análise realizada e dos dados apresentados na tabela 6, pôde-se calcular o valor mensal que cada estudante representa nas contas da prefeitura. Dividindo-se a despesa total em educação pelo número de estudantes e o resultado desta conta dividido por doze (doze meses), têm-se o valor mensal. Segue a tabela que demonstra esse valor mensal ano a ano:

Tabela 9: Valor mensal pago por estudante por educação.

ANOS	VALOR TOTAL MENSAL	VARIAÇÃO (%)	ÍNDICE IPCA	VALOR IPCA
2013	R\$ 504,73	+22,08%	5,91%	-
2014	R\$ 616,16	-06,46%	6,41%	R\$ 534,56
2015	R\$ 576,36	+21,56%	10,67%	R\$ 568,83
2016	R\$ 700,63	-	-	R\$ 629,52

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Pôde-se verificar na tabela que o valor mensal de cada estudante não baixou de R\$ 500 nestes últimos quatro anos. O menor valor registrado foi no ano de

2013, R\$504,73, e o maior valor foi no ano de 2016, onde chegou a um total de R\$700,63 por aluno. Com o ano de 2013 servindo como parâmetro do IPCA para os anos seguintes, nota-se que a prefeitura investiu, durante esses anos, sempre a mais que o índice de correção. Desta forma, pode-se dizer que este é um ponto positivo na gestão de investimentos, pois apesar de a prefeitura poder investir menos, os seus gestores destinam uma maior parte de recursos à educação.

#### 4.4.2 Saúde

As análises na área da saúde também se deram pelo cruzamento de dados expostos anteriormente, compreendendo a legislação referente ao mínimo de gastos determinados, as receitas tributárias e as despesas condizentes à saúde.

Na tabela apresentada abaixo têm-se o ano a ano destas informações:

Tabela 10: Análise dos valores gastos com saúde de 2013 a 2016.

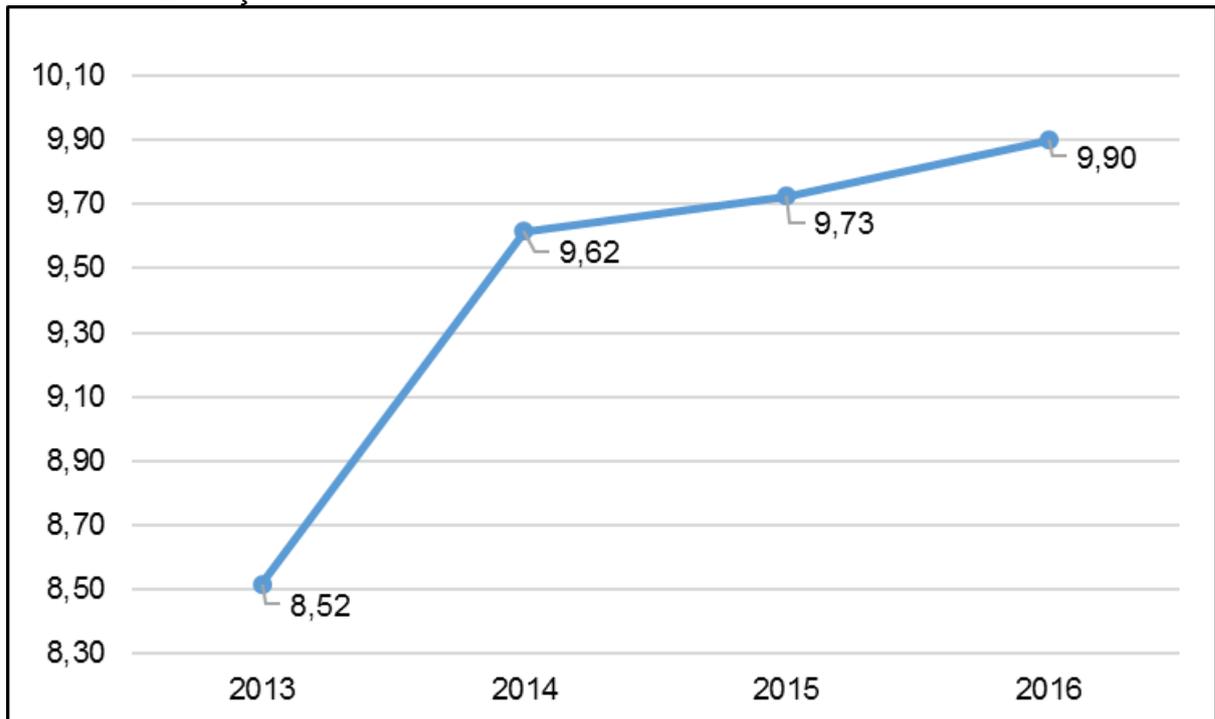
SAÚDE						
ANOS	Total Receita Tributária (R\$)	%	Valor Mínimo Por Lei (R\$)	Receita Total Arrecadada (R\$)	Valor Real Gasto (R\$)	%
2013	16.227.882,54	15	2.434.182,38	103.554.987,50	20.730.782,29	20
2014	16.541.046,43	15	2.481.156,96	115.123.396,35	23.857.933,30	21
2015	16.968.751,79	15	2.545.312,77	115.221.665,85	24.753.676,32	21
2016	21.262.326,40	15	3.189.348,96	128.874.957,86	31.576.252,77	25

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Na tabela 10 pôde-se perceber que ocorre uma situação parecida com o investimento em educação, o município investe um valor maior que o mínimo exigido por lei. No ano de 2013 o investimento foi em torno de 8,51 vezes maior que o mínimo, assim como em 2014 que foi próximo a 9,62 vezes maior, em 2015 com quase 9,73 vezes maior e em 2016 um valor próximo a 9,90 vezes maior.

Para representação visual, desenvolveu-se o seguinte gráfico:

Gráfico 3: Evolução de investimento em saúde.



Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Observando o gráfico 3, é notável a evolução encontrada no investimento da saúde, onde o gráfico representa de forma clara e visual este aumento ao passar dos anos estudados.

Após a explanação destes dados e análises foi-se possível cruzar as informações, onde, após a divisão da despesa total em saúde pelo número total de habitantes, chegou-se ao valor que cada cidadão custa à prefeitura anualmente que está disposto na tabela 11 a seguir:

Tabela 11: Valor anual pago por habitante por saúde.

ANOS	VALOR ANUAL TOTAL	VARIAÇÃO (%)	ÍNDICE IPCA	VALOR IPCA
2013	R\$ 321,88	+13,87%	5,91%	-
2014	R\$ 366,54	+02,68%	6,41%	R\$ 340,90
2015	R\$ 376,37	+26,27%	10,67%	R\$ 362,76
2016	R\$ 475,25	-	-	R\$ 401,46

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Com a tabela 11, salienta-se o aumento gradual ao passar dos anos no valor anual pago pelo cidadão por saúde. Começando com R\$ 321,88 no ano de 2013, chegando a R\$ 475,25 no ano de 2016. Novamente, utilizando o ano de 2013

como parâmetro, deveria estar sendo investidos R\$ 340,90, R\$362,76 e R\$ 401,46 nos anos de 2014, 2015 e 2016 respectivamente. À vista disso, percebe-se que a prefeitura investe mais do que a correção realizada pelo IPCA, ou seja, o município investiu sempre a mais em saúde para seus habitantes durante os anos estudados.

#### 4.4.3 Prefeitura e Câmara Legislativa Municipal

Baseando-se nas tabelas e análises anteriormente expostos na seção 4 do presente trabalho, realizou-se uma análise direcionada às despesas por cidadão e despesas por vereador de Araranguá.

Foram realizadas as seguintes análises ano a ano: quanto custa a prefeitura por cidadão; quanto custa a câmara de vereadores por cidadão; e quanto cada vereador custa ao município.

Ao dividir o número total de habitantes com o valor total de receitas da prefeitura, chega-se ao valor total da prefeitura por cidadão que está exposto na tabela abaixo:

Tabela 12: Custo total da Prefeitura por cidadão.

ANOS	VALOR TOTAL AO ANO	VARIAÇÃO (%)	ÍNDICE IPCA	VALOR IPCA
2013	R\$ 1.607,87	+10,00%	5,91%	-
2014	R\$ 1.768,68	-00,95%	6,41%	R\$ 1.702,90
2015	R\$ 1.751,91	+10,72%	10,67%	R\$ 1.812,05
2016	R\$ 1.939,66	-	-	R\$ 2.005,40

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Analisa-se a partir da tabela 12, que a prefeitura custou ao cidadão Araranguense R\$ 1.607,87 no primeiro ano de mandato, 2013, e R\$ 1.939,66 no ano de 2016, totalizando uma variação em torno de 20,64% de modo que a população variou em torno de 3,16%. Baseando-se no IPCA, novamente o município dispõe um valor maior que a correção, porém, somente no ano de 2014, já que nos outros anos o valor foi menor que a correção, tornando-se um ponto a ser observado, pois isto demonstra que a prefeitura não conseguiu provocar um aumento de faturamento de suas empresas, para que consequentemente aumentasse os impostos que seriam revertidos em receita para o município.

Na tabela 13, desenvolveu-se o seguinte cruzamento de dados relacionados ao custo da Câmara Municipal para cada cidadão, onde foi dividido o total da despesa legislativa pelo número de habitantes. Segue exposição na tabela:

Tabela 13: Custo total da Câmara Municipal por cidadão.

ANOS	CUSTO TOTAL AO ANO	VARIAÇÃO (%)	ÍNDICE IPCA	VALOR IPCA
2013	R\$ 68,36	+05,41%	5,91%	-
2014	R\$ 72,06	+05,09%	6,41%	R\$ 72,40
2015	R\$ 75,73	+05,56%	10,67%	R\$ 77,04
2016	R\$ 79,94	-	-	R\$ 85,26

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Examina-se que ao passar dos anos o custo total por cidadão aumentou, de modo que tenha variado 16,94% de 2013 para 2016. Ao realizar a comparação com o IPCA, nota-se uma pequena diferença entre os valores, constatando que o município necessita adequar suas receitas e despesas para que alcance o valor de correção do IPCA.

Na tabela 14, realizou-se uma interpretação relacionada ao custo de cada vereador para a câmara municipal. Utilizou-se a informação citada no 4º parágrafo da subseção 4.2, onde a lei afirma que a cidade de Araranguá possuirá um número exato de 15 vereadores e, a partir disso, foi então dividida a despesa legislativa da tabela 7 pelo número de vereadores. O resultado segue na tabela 14:

Tabela 14: Custo total de cada vereador para a Câmara.

ANOS	VALOR TOTAL AO ANO	VARIAÇÃO (%)	ÍNDICE IPCA	VALOR IPCA
2013	R\$ 293.526,77	+06,53%	5,91%	-
2014	R\$ 312.702,73	+06,18%	6,41%	R\$ 310.874,21
2015	R\$ 332.038,13	+06,64%	10,67%	R\$ 330.801,24
2016	R\$ 354.096,13	-	-	R\$ 366.097,73

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

A partir da tabela 14, observa-se que o custo de cada vereador para a Câmara teve uma evolução progressiva durante os anos estudados. Variou cerca de 20,64% do ano de 2013 para o ano de 2016. Na verificação com o IPCA, nota-se o ano de 2016, que foi o único ano em estudo que não alcançou o índice, o restante,

2014 e 2015, ultrapassou o resultado do índice em R\$ 1.828,52 no ano de 2014 e R\$ 1.236,89 no ano de 2015.

#### 4.5 ANÁLISE GERAL

Após as análises, levantamentos e cruzamentos de dados expostos anteriormente, pode-se apresentar o devido entendimento relacionado ao tema proposto e as informações apresentadas.

A administração pública e principalmente a administração pública municipal, influenciam diretamente a vida dos cidadãos, devendo seguir rigorosamente a sua legislação, cumprindo com seus deveres, de modo que venha prezar constantemente pelo bem viver de seus habitantes (JOSÉ, 2013). A partir desta e outras prerrogativas que se obteve o entendimento para desempenhar o estudo de forma embasada e relevante.

O papel da lei orgânica do município se equivale ao da Constituição federal para o país. Executando as funções de organizar e regularizar os três poderes públicos dentro do município. Entretanto, a liberdade de gestão da lei orgânica encerra-se nos limites impostos pela Constituição (FERRARI, 2005). Tendo isso em vista, a lei orgânica de Araranguá estipula o valor mínimo de 15% e 25% da receita tributária (soma de receitas derivadas de impostas, mais taxas e mais contribuição de melhoria) a ser investido em saúde e educação, respectivamente. Esta imposição legislativa encontra-se nos artigos 186 e 198 da lei orgânica municipal, e a partir das tabelas 8 e 10 deste estudo, comprovou-se o cumprimento desta exigência e, além disso, atestou-se que o município realiza um investimento maior que o obrigatório, prezando pela qualidade de vida e desenvolvimento discente de seus habitantes. Nos gráficos 2 e 3 têm-se a explanação visual deste fato e a evolução do mesmo.

Na área de comparação de valores em relação ao IPCA, encontraram-se deficiências em alguns anos. Nos anos de 2015 e 2016, a prefeitura falhou na correção destes valores relacionados ao custo da prefeitura por cidadão, o que pode ser ocasionado por fatores como o não incentivo para o aumento de faturamento de suas empresas e pouca representatividade política na conquista de emendas parlamentares para o município. Devido a este mesmo índice da prefeitura, nos anos de 2014 a 2016, o custo total da Câmara Municipal por cidadão, também não

alcançou o valor da correção do IPCA, porém nesta área pode-se avaliar como positivo para o cidadão, visto que está se gastando menos com o poder legislativo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há anos a administração pública no Brasil é realizada sem comprometimento, ética e responsabilidade por parte dos políticos brasileiros, tornando a relação dos cidadãos com os políticos, pouco confiável. Diante da exclusão digital e baixa condição de estudo, nem todos os cidadãos possuem a consciência e discernimento para procurar e realizar esta análise dentro de seu município. Com isso, viu-se a necessidade de realizar uma análise financeira dos recursos públicos investidos pela prefeitura de Araranguá/SC nas diretrizes básicas de saúde e educação pública municipal.

Para realizar esta análise foram objetivadas especificamente três ações: Identificar os dados gerais do município de Araranguá, onde foram pesquisados estes dados por meio de *sites* oficiais, tais como o *site* da prefeitura de Araranguá/SC, IBGE e INEP; Analisar a Lei Orgânica do Município, em que, com base no *site* Leis Municipais, foi-se possível encontrar a legislação de Araranguá/SC e pôde-se encontrar a legislação exata da qual o presente trabalho necessitava como embasamento para as demais análises e conclusões; e apresentar os valores gastos pela prefeitura nos últimos quatro anos em educação e saúde por cidadão e Câmara e vereadores para a prefeitura, observando se o valor definido pela lei, para cada diretriz estudada, está sendo devidamente aplicado de modo que, embasado pelo *site* do Portal da Transparência e TCE/SC, tornou-se possível explicar e descrever estes dados financeiros por meio do Excel, transcrevendo-os para tabelas e gráficos. O presente trabalho teve como seu objetivo principal analisar as alocações de recursos públicos aos serviços básicos de saúde e educação ofertados ao cidadão Araranguaense pela administração municipal e com isso desenvolveram-se as tabelas e gráficos que auxiliaram na realização das mesmas.

Este trabalho possui relevância devido ao fato de expor para os cidadãos araranguaenses como a prefeitura lidou com seus recursos nos últimos quatro anos, demonstrando os valores que a mesma recebeu de receita, as despesas com que teve que arcar e os custos relacionados às diretrizes básicas de saúde e educação, o quanto custa a prefeitura por cidadão, a Câmara para os cidadãos e seus vereadores para a Câmara, demonstrando aos habitantes da cidade e demais interessados, em como foi realizada essa gestão, conferindo a legislação a ser cumprida e identificando defasagens financeiras que pudessem ter ocorrido. Foram

apresentados dados relevantes para o conhecimento geral da população, como: o número de habitantes e de estudantes devidamente matriculados durante os anos de 2013 a 2016; a legislação referente aos limites mínimos de investimento para saúde e educação que são de 15% e 25% respectivamente, e a lei que impõe a quantia exata (15) de vereadores para o município; em seguida apresentaram-se os dados financeiros de receitas tributárias, receita total arrecadada e despesas legislativas, de saúde e de educação. Após esta apresentação, tornou-se possível realizar os cruzamentos e análises de dados, constatando a eficiência da prefeitura em certos pontos e a ineficiência da mesma em outros critérios considerados.

O estudo possui relevância para a comunidade acadêmica de modo que apresenta algumas das obrigações de uma prefeitura, entre outros assuntos teóricos que possam ser aproveitados futuramente em outros estudos ou continuidade deste. É relevante para o autor, pois, além de ser morador da cidade de Araranguá/SC e necessitado destas informações apresentadas, pôde pôr em prática os ensinamentos que adquiriu durante o curso.

## REFERÊNCIAS

- AMATO, Pedro Muñoz. **Introdução à administração pública**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1971.
- ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução a metodologia do trabalho científico**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- ANDRADE, Nilton de Aquino. **Contabilidade pública na gestão municipal: novos métodos após a LC nº 101/00 e as classificações contábeis advindas da SOF e STN**. São Paulo: Atlas, 2002.
- \_\_\_\_\_, Nilton de Aquino. **Planejamento governamental para municípios: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual**. São Paulo: Atlas, 2005.
- ANGÉLICO, João. **Contabilidade pública**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1994.
- APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia da ciência: filosofia e prática da pesquisa**. 2. ed. rev. e atual São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- ARARANGUÁ. **Emenda a LOM nº 1/2009 de 06/08/2009**. 2009a. Disponível em: <<http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=LeiTexto&ID=312&inEspecieLei=5&nrLei=1&aaLei=2009&dsVerbete=>>>. Acesso em: 01 maio 2017.
- ARARANGUÁ. **Emenda a LOM nº 8/2009 de 24/11/2009**. 2009b. Disponível em: <<http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=LeiTexto&ID=312&inEspecieLei=5&nrLei=8&aaLei=2009&dsVerbete=>>>. Acesso em: 01 maio 2017.
- ARARANGUÁ. **Lei orgânica do município de Araranguá/SC**. 1990. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-ararangua-sc>>. Acesso em: 01 maio 2017.
- ATALIBA, Geraldo. **Apontamentos de ciência das finanças, direito financeiro e tributário**. São Paulo: RT, 1969.
- BARBOSA, Renata Vargas. **Custos na gestão pública: teoria e práticas**. 2014. 52 f. Monografia (Bacharel em Administração com Linha de Formação Específica em Comércio Exterior) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2014. Disponível em: <<http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/3251/1/RENATA%20VARGAS%20BARBOSA.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2016.
- BERTONCINI, Mateus. **Ato de improbidade administrativa: 15 anos da Lei 8.429/1992**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
- BOTELHO, Milton Mendes. **Gestão administrativa, contábil e financeira do legislativo municipal**. Curitiba: Juruá, 2008.

\_\_\_\_\_, Milton Mendes. **Manual prático de controle interno na administração pública municipal**. 2. ed. rev. e atual Curitiba: Juruá, 2009.

BRASIL. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 14 out. 2016.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em: 28 out. 2016.

BRASIL. **Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992**. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm)>. Acesso em: 16 out. 2016.

CAVALCANTE, Pedro Luiz. **O orçamento participativo: estratégia rumo à gestão pública mais legítima e democrática**. Revista de Políticas Públicas e Gestão Governamental. Brasília: ANESP, 2008, Vol. 6, Nº 2.

CHERON, Cibele. **O orçamento participativo de porto alegre: análise de uma experiência de democracia participativa e sua autonomia legal**. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. Disponível em:  
<<http://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/4664/1/385812.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2016.

COSTA, Ivy Silva. **Eficiência técnica municipal na alocação dos gastos públicos no estado do Paraná**. XXXV Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://www.anpad.org.br/admin/pdf/APB3112.pdf>>. Acesso em: 01 nov. 2016

DEODATO, Alberto. **Manual de ciência das finanças**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 1965.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

FABRI, Manoela da Silva. **Plano plurianual: um estudo de caso sobre o atendimento legal na elaboração do PPA na prefeitura de Turvo/SC**. 2014. 56 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2014. Disponível em:  
<<http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/3179/1/MANOELA%20DA%20SILVA%20FABRI.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2016

FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. **Direito municipal**. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

GAJ, Luis. **Administração estratégica**. São Paulo: Ed. Ática, 1987.

GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. **Improbidade administrativa**. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

GRANJEIRO, J. Wilson; CASTRO, Róbison Gonçalves de. **Administração pública**. 4. ed Brasília: Vest-Con Editora, 1998.

GUIMARÃES, Silvio Campos. **Avaliação de desempenho da gestão pública municipal**. 2008. 201 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/3303/ACFEC.pdf?sequence=3&isAllowed=y>>. Acesso em: 24 nov. 2016.

IBGE. **Cidades**. 2016. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=420140&search=||infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>>. Acesso em: 13 set. 2016.

IBGE. **Estimativas de População**. 2017a. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2016/default.shtm>>. Acesso em: 17 março 2017.

IBGE. **Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor**. 2017b. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc\\_ipca/defaultseriesHist.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm)>. Acesso em: 25 maio 2017.

INEP. **Censo Escolar: Resultados e Resumos**. 2017. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/resultados-e-resumos>>. Acesso em: 25 abril 2017.

JOSÉ, Lucas Silveira. **A relação entre o cidadão e o serviço de arrecadação da prefeitura municipal de Içara/SC**. 2013. 18 f. Artigo científico (Bacharel em Administração de Empresas) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2013. Disponível em: <<http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/2362/1/Lucas%20Silveira%20Jos%c3%a9.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2016.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MACHADO, Marcelo Couto. **A internet como ferramenta para o atendimento aos princípios da publicidade e moralidade na Administração Pública**. 2012. 38 f. Monografia (Pós-Graduação em Prática Processual Jurídica) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2012. Disponível em: <<http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/1435/1/Marcelo%20Couto%20Machado.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARQUES, Marcelo. **Administração pública**: uma abordagem prática. Rio de Janeiro: Ferreira. 2008.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MATTAR, Fauze Najib. **Pesquisa de marketing** (edição compacta). São Paulo: Atlas. 1996.

MÁTTAR NETO, João Augusto. **Metodologia científica na era da informática**. São Paulo: Saraiva, 2003

MATIAS, Alberto Borges; CAMPELLO, Carlos A. G. B. **Administração financeira municipal**. São Paulo: Atlas, 2000.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 11. ed. São Paulo: RT, 1985.

\_\_\_\_\_, Hely Lopes. **Direito municipal brasileiro**. São Paulo, Malheiros Editores, 2006.

\_\_\_\_\_, Hely Lopes; MONTEIRO, Izabel Camargo Lopes; PRENDES, Célia Marisa. **Direito municipal brasileiro**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais**: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos. 3. ed. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2015.

PERES, Lázaro Borges; SCHLENKER, Janske Niemann; GOMES, Manoel Barbosa. **Contabilidade pública**: Ensaio de contabilidade orçamentária. Florianópolis: CRC/SC, 1997.

PINHEIRO, José Maurício dos Santos. **Da iniciação científica ao TCC**: uma abordagem para os cursos de tecnologia. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2010.

PORTAL DO CIDADÃO. **O cidadão como ator principal do cenário público**. 2017. Disponível em: <<http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br>>. Acesso em: 17 março 2017.

PREFEITURA DE ARARANGUÁ. Araranguá o Paraíso do sul. 2015. Disponível em: <<http://www.ararangua.sc.gov.br/municipio/index/codMapaltem/12403>>. Acesso em: 13 set. 2016.

REIS, Heraldo da Costa. **Contabilidade municipal**: teoria e prática. 2 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1979.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo; BECKER, Grace Vieira; MELLO, Maria Ivone de. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração**: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. 3. ed São Paulo: Atlas, 2005.

SANTOS, Clezio Saldanha dos. **Introdução à gestão pública**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

SCHIRMER, Daiana. **Orçamento público municipal**: um comparativo entre valores previstos e os realizados no município de Torres/RS. 2015. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis) – Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2015. Disponível em: <<http://repositorio.unesc.net/bitstream/1/3622/1/Daiana%20Schirmer.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2016.

SCHNEIDER, César; MIGUEL, Marcos Portella. **Manual da contabilidade pública**. São Paulo: IOB, 2013.

VAINER, Ari; ALBUQUERQUE, Josélia; GARSON, Sol. **Tribunal de contas do Estado de São Paulo**: Manual básico plano plurianual – PPA. 2005, 1ª rev. 2009.

WILSON, Woodrow. **The study of administration**. *Political Science quarterly*, II, 1887.

ZANCANARO, Antônio Frederico. **A corrupção político-administrativa no Brasil**. São Paulo: Ed. Acadêmica, 1994.

ZMITROWICZ, Witold. BISCARO, Cibele. MARINS, Karin Regina de Casas Castro. **A Organização Administrativa do Município e o Orçamento Municipal**. 2013. 37 f. Texto Técnico (Departamento de Engenharia de Construção Civil) - Escola Politécnica da USP, São Paulo. 2013. Disponível em: <[http://www.pcc.usp.br/files/text/publications/TT\\_00020.pdf](http://www.pcc.usp.br/files/text/publications/TT_00020.pdf)>. Acesso em: 17 out. 2016.